



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 20 DE JULHO DE 2022

“Estabelece o uso ônibus Rodoviário de transporte de passageiros do Município de Guiratinga, somente será permitido para os fins que indica esta Lei, e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, encaminha para Câmara Municipal para apreciação e aprovação, a seguinte:

Artigo 1º - Regulamenta o uso do Ônibus Rodoviário Oficial de transporte de passageiros, Modelo Roma, Marca Mascarello – Fabricação/Modelo 2011, de propriedade do Município de Guiratinga-MT, cadastrado no Patrimônio com o nº 10.008, conforme o Demonstrativo de Histórico de Bens Móvel e o mesmo encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 2º - O uso do Ônibus Rodoviário Oficial de transporte de passageiros, será permitido somente para atender os trabalhos relativos aos serviços administrativos e de representação do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, e é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública Municipal, sendo vedado o seu uso em caráter privado.

Artigo 3º - Esta Lei visa efetivar o gerenciamento e controle da Frota de Veículos da Prefeitura de Guiratinga-MT, pela Secretaria de Administração, e tem como objetivos padronizar, controlar e disciplinar a utilização dos veículos oficiais bem como dos serviços de transporte de passageiros nos eventos de interesse da municipalidade, que atenderá as demandas também das demais áreas da Administração Municipal.

Artigo 4º - Os serviços de transporte de passageiros pelo ônibus citado no artigo 1º desta Lei serão vinculados pela Administração Pública do Município e serão coordenados de forma a atender todas as solicitações das demais Secretarias Municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 20 de julho de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 20 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.692, DE 20 DE JULHO DE 2022

"Estabelece o uso ômnibus Rodoviário de transporte de passageiros do Município de Guiratinga, somente será permitido para os fins que indica esta Lei, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, encaminha para Câmara Municipal para apreciação e aprovação, a seguinte:

Artigo 1º - Regulamenta o uso do Ônibus Rodoviário Oficial de transporte de passageiros, Modelo Roma, Marca Mascarello – Fabricação/Modelo 2011, de propriedade do Município de Guiratinga-MT, cadastrado no Patrimônio com o nº 10.008, conforme o Demonstrativo de Histórico de Bens Móvel e o mesmo encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 2º - O uso do Ônibus Rodoviário Oficial de transporte de passageiros, será permitido somente para atender os trabalhos relativos aos serviços administrativos e de representação do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, e é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública Municipal, sendo vedado o seu uso em caráter privado.

Artigo 3º - Esta Lei visa efetivar o gerenciamento e controle da Frota de Veículos da Prefeitura de Guiratinga-MT, pela Secretaria de Administração, e tem como objetivos padronizar, controlar e disciplinar a utilização dos veículos oficiais bem como dos serviços de transporte de passageiros nos eventos de interesse da municipalidade, que atenderá as demandas também das demais áreas da Administração Municipal.

Artigo 4º - Os serviços de transporte de passageiros pelo ônibus citado no artigo 1º desta Lei serão vinculados pela Administração Pública do Município e serão coordenados de forma a atender todas as solicitações das demais Secretarias Municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 20 de julho de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Considerando a incorporação realizada da Editora Aprende Brasil Ltda pela Gráfica e Editora Posigraf.

Considerando o Parecer Jurídico nº 149/2022 de 22/06/2022 Favorável pela incorporação e alteração do processo para inclusão da nova empresa.

Considerando que o responsável pelo Aplic em consulta com o TCE-MT foi informado que a única maneira de alterar o processo para inclusão da nova empresa seria retificando o termo de Homologação, resolve:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, nº 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022 para contratação da empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, para a DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES HUMANAS DOMICILIARES E COMERCIAIS CLASSE II GERADOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ORGÃO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, com o valor total de **216.286,02 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**, através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 para contratação da empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, para a DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES HUMANAS DOMICILIARES E COMERCIAIS CLASSE II GERADOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ORGÃO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, com o valor total de **216.286,02 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**, nos termos do art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, EDITADO E COMERCIALIZADO COM EXCLUSIVIDADE PELA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E METODOLOGIA "SISTEMA APRENDE BRASIL", PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE 01 A 11 ANOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, com o valor total de **R\$ 216.286,02 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

LEIA-SE:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, nº 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022 para contratação da empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, para a DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES HUMANAS DOMICILIARES E COMERCIAIS CLASSE II GERADOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ORGÃO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, com o valor total de **216.286,02 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**, através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 para contratação da empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, para a DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES HUMANAS DOMICILIARES E COMERCIAIS CLASSE II GERADOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ORGÃO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, com o valor total de **216.286,02 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**, nos termos do art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, EDITADO E COMERCIALIZADO COM EXCLUSIVIDADE PELA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E METODOLOGIA "SISTEMA APRENDE BRASIL", PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE 01 A 11 ANOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com o valor total de **R\$ 216.286,02 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 20 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal